



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL ED 2482 De
28/05/09 a 29/05/09
Pag 02
Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1733/2009

**"AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E
MODIFICAÇÃO DE USO DA RUA AC-1,
PARTE DO SISTEMA VIÁRIO DO SETOR A/C,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º -** Fica autorizada a desafetação com a modificação de uso da Rua AC-1, parte do sistema viária do setor A/C, e transformada no lote A/C-C, com área de 2.000,00 (dois mil metros quadrados) Desmembrado do Setor A/C, com os limites e confrontações do mapa e memorial descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, passando o mesmo a ter a finalidade de lote edificável, ficando desafetado do uso comum do povo.
- Art. 2º -** O lote A/C-C, será destinado para a construção de uma quadra poliesportiva.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º -** Revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Em 27
de maio de 2009.**


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal